

-----**ATA N.º 8/2019**-----

-----Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também presentes os Senhores Vereadores:-----

-----António Graça Silva;-----

-----Bruno Alexandre Castro de Almeida;-----

-----Júlio Manuel dos Santos.-----

-----Faltou a esta reunião o Senhor Vereador José Albano Pereira Marques.-----

-----A reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva e coadjuvada pela Assistente Técnica Marina Isabel da Silva Chagas.-----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. SECÇÃO DE CONTABILIDADE**-----

-----**ASSUNTO:NOVO ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA COM A EMPRESA "ÁGUAS DO VALE DO TEJO S.A"**-----

-----Foi presente informação da Secção de Contabilidade, datada de 25/03/2019, com registo interno n.º 970, remetendo para aprovação o Novo Acordo identificado em epígrafe, documento cuja cópia se anexa a esta ata (1), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----No uso da palavra, o Senhor **Presidente da Câmara** disse que a dívida à empresa "Águas do Vale do Tejo S.A." ronda os 655.438,20€. Este novo acordo de pagamento de dívida à referida empresa vem no seguimento da publicação do Decreto-Lei nº 5/2019 de 14 de janeiro, dessa forma, com o surgimento desta legislação prevê-se uma solução para o problema das dívidas dos Municípios ao setor da água e saneamento. Apesar de inicialmente estar prevista uma solução que passava pela possibilidade de os Municípios terem acesso a uma linha de crédito bancário específica para o efeito, a legislação prevê um acordo de regularização da dívida vencida a 31-12-2018 por vinte e cinco anos, com perdão de 30% dos juros vencidos, taxa de juro indexada às obrigações do tesouro, sendo que está prevista a possibilidade de cessão destes créditos por parte das entidades gestoras. -----

-----Relativamente ao Município de Celorico da Beira, a minuta de acordo apenas chegou no dia 22-03-2019, por ter havido algumas alterações no que diz respeito aos prazos, e a data da primeira prestação passará para março de 2020. Este novo acordo visa substituir o acordo previamente aprovado na Assembleia Municipal de 21-12-2018, devendo ter-se em consideração que a dívida é quase a mesma, mas que o prazo passa de cinco para vinte cinco anos, sendo o pagamento trimestral de 9.000€ e cujo montante de juros vencidos previstos no capital, tem uma redução de 30%.

-----Nos termos do Decreto-Lei o acordo deverá ser remetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas até trinta e um de março, pelo que existe alguma urgência na aprovação do novo acordo pelo Executivo e pela Assembleia Municipal. -----

-----O Senhor **Vereador António Silva** relativamente a este assunto referiu que, este acordo de dívida suportado pelo banco BEI – Banco Europeu de Investimento, previa há cerca de um ano, que a dívida, identificada no processo de Saneamento Financeiro, referente às Águas do

Vale do Tejo S.A., aproximadamente de 3M€ atribuída à Caixa de Crédito Agrícola no saneamento financeiro. Assim, pretendeu saber, se a mesma foi acautelada, dado que o montante deste acordo apenas se refere à dívida existente. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que são acordos à parte, este novo acordo está fora do âmbito da dívida a longo prazo.-----

-----Quanto à dívida a longo prazo, está dividida por três Bancos, a Caixa Geral de Depósitos, a Caixa de Crédito Agrícola e o Banco Comercial Português – BCP, no entanto, esperam, a qualquer momento, uma resposta, por parte da Caixa de Crédito Agrícola, favorável à concentração da dívida num só Banco, para uma baixa de juros.-----

-----Neste novo acordo, a linha de crédito não é tão favorável como poderia ser, porque não é o BEI que o financia diretamente, mas poderá ser negociado com outro banco e substituir esta forma de financiamento, por outra.-----

-----Este acordo é para todos os efeitos, uma situação de evolução mais favorável do que o anterior-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do novo acordo de regularização de pagamento da dívida entre o Município de Celorico da Beira e a empresa “Águas do Vale do Tejo S.A..-----**

-----**Mais deliberou, submeter a proposta apresentada para aprovação em sessão extraordinária da Assembleia Municipal. -----**

-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram dez horas e quarenta e cinco minutos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva, que a secretariei. -----

